



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 431/24, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 7743/24, de 08/11/2024.

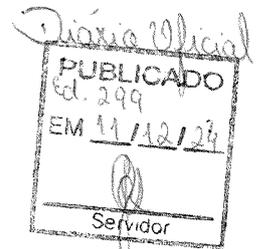
RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CARIELLO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 10/1915-SMOI, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 1.966 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS) dias, ou seja, 5 (CINCO) ANOS, 04(QUATRO) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS, para efeitos de aposentadoria. Produzindo efeitos retroativos a data de 08/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 41/6925